

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 52/2024
SEI N.º 1260.01.0059564/2023-08

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1075, de 30 de dezembro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Lagoa Dourada, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
Escola Municipal Fortunato Coelho dos Santos	Povoado de Cachoeira dos Forros
Escola Municipal do Povoado do Catauá	Povoado do Catauá

SRE – São João del Rei

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 10/01/2024